



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024

CÂMARA MUNICIPAL NOVA LONDRINA - PR	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
"JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE - PARANÁ"	
EDIÇÃO Nº	1142
PÁGINA Nº	3
DIA	17/12/2024
VISTO	

Homologa Resultado Final do Concurso Público Realizado pela Câmara Municipal de Nova Londrina e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 17/2024, após a devida verificação e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 01/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e, tendo constatado a conformidade do Concurso Público nº 01/2024 com os termos do edital, concluindo pela sua legalidade e correção, para os devido fins e efeitos de direito;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, realizou no dia 03 de novembro de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 38/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site no dia 10 de dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico edição nº 1140 de 10.12.2024, e ainda no Jornal Diário do Noroeste no dia 114 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Nova Londrina concernente ao Edital 01/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 38/2024, para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Nova Londrina, à vista do relatório apresentado pelo INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL, responsável pela realização do Concurso para preenchimento de cargo vago ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
VALDIR JOÃO ROSINSKI  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anzillero  
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR	
Publicado no Diário Oficial Eletrônico	
Edição Nº	1142
Página Nº	3
Data	17/12/2024
VISTO	